



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017





# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Bebeto (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Galba Novaes (MDB)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Léo Loureiro (MDB)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 72/2023**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 13 de Setembro de 2023**

**(Quarta-feira)**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)**

**01-PROCESSO Nº 2516/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 485/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DOUTOR WANDERLEY.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. LEONARDO RESENDE MARTINS.

Parecer nº 592/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, II)**

**02-PROCESSO Nº 104/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE COLEIRA DE CHOQUE EM ANIMAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 080/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

de Lei.

Parecer nº 508/2023: 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**03-PROCESSO Nº 222/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

CRIA O "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA" VISANDOD À CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS.

Parecer nº 228/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer nº 270/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros.

Parecer nº 396/2023: 14ª Comissão de Criança e Adolescente, Família e Direitos da Mulher: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Lelo Maia.

**04-PROCESSO Nº 329/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 173/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DE SUICÍDIO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 29/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer nº 393/2023: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Lelo Maia.

**05-PROCESSO Nº 871/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 270/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CAMARAGIBANA.

Parecer nº 421/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**06-PROCESSO Nº 910/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 271/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO**

ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS EXPOSIÇÕES JUSTIFICATIVAS DE ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAS PELO PODER EXECUTIVO.

Parecer nº 253/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 583/2023: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**07-PROCESSO Nº 1050/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 297/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.**

ESTABELECE NORMAS SUPLEMENTARES DE DIREITO PENITENCIÁRIO E GARANTE A GUARDAS MUNICIPAIS, ASSIM COMO A DEMAIS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, RECOLHIMENTO EM QUARTÉIS OU EM PRISÃO EM SEPARADO, À DISPOSIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO SUJEITOS A PENAS DE PERDA DE LIBERDADE.

Parecer nº 433/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 573/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Cabo Bebeto.

**08-PROCESSO Nº 1199/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 324/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.**

ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA PARA ELEVADORES.

Parecer nº 290/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer nº 570/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Cabo Bebeto.

**09-PROCESSO Nº 1200/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 325/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.**

TRATA DO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 429/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer nº 563/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**10-PROCESSO Nº 1292/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 334/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR EMERSON CARLOS SOARES E SILVA.

Parecer nº 518/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**11-PROCESSO Nº 1421/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 354/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MESAQUE PADILHA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS - FEACECTAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 546/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**12-PROCESSO Nº 1450/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 357/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO.

Parecer nº 517/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**13-PROCESSO Nº 1459/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 358/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

ALTERA A LEI Nº 8.795, DE 5 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DE BASTKEBALL DE ALAGOAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ALAGOAS.

Parecer nº 417/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**14-PROCESSO Nº 1565/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 373/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E PATRONAL NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO SERTANEJA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 521/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**15-PROCESSO Nº 1573/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 374/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DOJÔ MUNIZ.

Parecer nº 542/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**16-PROCESSO Nº 2457/2023**

**RETORNO À VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 474/2023**

**DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DE QUE TRATA O ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**17-PROCESSO Nº 1515/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 669/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

INSTITUI O "PROGRAMA ESCOLHI ESPERAR" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1465/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma do substitutivo em anexo.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

Parecer nº 103/2023: 14ª Comissão de Criança e Adolescente, Família e Direitos da Mulher: pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da emenda substitutiva anexa.

Relatora: Deputada Rose Davino.

Parecer nº 494/2023: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da emenda substitutiva anexa.

Relator: Deputado Fernando Pereira.

**18-PROCESSO Nº 1176/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 393/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

DISCIPLINA O USO DAS DENOMINAÇÕES "CARTÓRIO" E "CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1198/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

Parecer nº 194/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, I, II)**

**19-PROCESSO Nº 1334/2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO "MÁRIO JORGE LOBO ZAGALLO" AO SENHOR ALEX CORREIA PINHEIRO, TRIATLETA, COMO HOMENAGEM POR SEU DESTAQUE PROFISSIONAL NO MEIO ESPORTIVO.

Parecer nº 519/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**20-PROCESSO Nº 1173/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 323/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.**

ALTERA A LEI Nº 7.154/2010, QUE ESTABELECE VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 220/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer nº 579/2023: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Cabo Beбето.

Parecer nº 600/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 607/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 2031/2023

**Relator: Deputado Ricardo Nezinho**

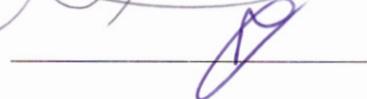
Retorna a 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 414/2023, de iniciativa do Governo do Estado, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- JUCEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria recebeu, em Plenário, Emenda Modificativa de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que altera o Inciso III do artigo 22 do projeto de lei em análise.

Por concordarmos com a emenda modificativa, **somos de parecer pela sua aprovação.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

A <sup>2ª</sup> COMISSÃO  
EM 23 / 08 / 2023  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N.º 414/2023

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 22 DO  
PROJETO DE LEI 414/2023

Art. 1º O inciso III do artigo 22 do Projeto de Lei 414 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ...

(...)

III - 6 (seis) representantes das seguintes instituições:

- a) 1 (um) da Federação da Indústria do Estado de Alagoas - FIEA;
- b) 1 (um) da Federação do Comércio do Estado de Alagoas - Fecomércio;
- c) 1 (um) da Associação Comercial de Maceió;
- d) 1 (um) da Aliança Comercial de Maceió;
- e) 1 (um) da Federação da Agricultura do estado de Alagoas - FAEAL; e
- f) 1 (um) do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Alagoas - OCB/AL

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, 12 DE  
Setembro DE 2023.

CABO BEBETO  
DEPUTADO ESTADUAL

PRAÇA DOM PEDRO II, CENTRO – MACEIÓ/AL – 57020-900  
DEPUTADO@CABOBEBETO.COM.BR  
82 99124.9394

/CABOBEBETO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta se dá no sentido de que o texto original não contempla vaga para a Aliança Comercial de Maceió, que é a instituição que acompanha de perto e está à frente das lojas do Comércio do Centro de Maceió, devendo também fazer parte dos Vogais da Junta Comercial do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, 12 DE  
Setembro DE 2023.

**CABO BEBETO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 608 /2023

DA 11ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Processo nº 337/2023

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 179/2023, de iniciativa do Deputado Fernando Pereira que “INSTITUI O PASSAPORTE EQUESTRE PARA O TRÂNSITO DE EQUINOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XI, do Regimento Interno.

Durante sua tramitação no âmbito da 2ª comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto em tela recebeu parecer pela sua aprovação, conforme Parecer nº 152/2023.

A proposição em análise visa instituir um passaporte equestre, com a finalidade de substituir a Guia de Transporte Animal – GTA e qualquer outro documento para fins de trânsito e regularidade fiscal do animal.

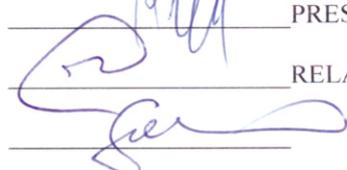
O trânsito de animais é um dos principais disseminadores de doenças infectocontagiosas. O seu controle, juntamente com a vigilância epidemiológica ativa, favorece a prevenção e diminuição de enfermidades. O conhecimento da origem, destino, sazonalidade e fluxo dos equídeos é essencial ao desenvolvimento de estratégias para o controle de patologias, de fundamental importância para o sistema de defesa sanitária animal.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 11ª Comissão “promover campanhas de conscientização e audiências públicas sobre a defesa e proteção dos animais, assim como propor ações preventivas aos governos com a estimulação de pesquisas no que diz respeito a temática”.

Após análise quanto aos aspectos que competem a 11ª Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 179/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de Setembro de 2023.

 PRESIDENTE  
 RELATOR



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**NOTIFICAÇÃO REGIMENTAL**

À  
4ª Comissão – Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Ref.: Perda de prazo regimental.

Venho, por meio desta, nos termos do art. 53 do Regimento Interno, considerando que houve perda de prazo para emissão de parecer do PLO 448/2020 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Ementa: DISPÕE ACERCA DA GARANTIA DO DIREITO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DE ALAGOAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA EM CONFORMIDADE COM A NORMA CULTA, VEDAÇÃO ÀS INSTUIÇÕES DE ENSINO E BANCAS EXAMINADORAS DE SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS A UTILIZAÇÃO EM CURRÍCULOS ESCOLARES E EDITAIS, DA DENOMINADA "LINGUAGEM NEUTRA", EM CONTRARIEDADE ÀS REGRAS GRAMATICAIIS VIGENTES, para requisitar o referido processo, marcando o prazo de até 24 horas, devendo-o ser entregue no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa Estadual.

Sem mais para o momento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
EM MACEIÓ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente